

## **Parecer Administrativo nº 105/2021**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020.**

**OBJETO:** Revisão Tarifária Periódica do Contrato de Concessão nº 042/2017, que trata da prestação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros do município de Blumenau/SC.

**SOLICITANTE:** BluMob Concessionária de Transporte Urbano de Blumenau SPE LTDA.

**INTERESSADOS:** BluMob, SETERB e Município de Blumenau/SC.

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA**

A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale Do Itajaí (AGIR) é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, regendo-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Cabe informar que, a AGIR, localizada em Blumenau, Estado de Santa Catarina, na região do Médio Vale do Itajaí, é constituída atualmente pelos 16 (dezesseis) municípios, sendo estes: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Jaraguá do Sul, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó, conforme se demonstra na Figura 1.

O município de Blumenau, parte interessada no presente Procedimento Administrativo, aderiu ao Protocolo de Intenções da AGIR por meio da Lei Complementar nº 7.502, de 10 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 7.930, de 09 de dezembro de 2013, e ao Novo Protocolo de Intenções através da Lei nº 8.363, de 15 de dezembro de 2016.

**Figura 1 – Área de Abrangência da AGIR.**



Fonte: AGIR (2019.\).

Desta forma, são objetos de regulação por parte da AGIR os serviços públicos de transporte coletivo de passageiros municipais, nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012, e de saneamento básico, nos termos da Lei nº 11.445/2007, compreendidos como os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Considera-se a ratificação das atribuições de regulação dos serviços públicos de transporte à Agência Reguladora a partir da ratificação do Novo Protocolo de Intenções pelo 8º (oitavo) ente consorciado, com a promulgação da Lei Complementar nº 136, de 13 de abril de 2017, pelo município de Doutor Pedrinho.

Assim, a AGIR vem desenvolvendo importante papel em sua região de atuação, considerando o marco regulatório legal, direcionada para a melhor prestação de serviços de saneamento básico e também do transporte coletivo. Além disso, é papel da Agência Reguladora editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social, atendendo a aspectos de qualidade, requisitos operacionais e de manutenção, metas de universalização, monitoramentos dos custos etc.

## 2. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARECER

O presente parecer refere-se à primeira Revisão Tarifária Periódica (RTP) do transporte público de Blumenau, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 042/2017, que trata da prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Blumenau, o qual é celebrado entre a empresa BluMob Concessionária de Transporte Urbano de Blumenau SPE LTDA., vencedora do Edital de Concorrência nº 038/2016, e o próprio Município, com duração de 20 (vinte) anos, contados a partir do início da operação, em primeiro de julho de 2017.

O processo de Revisão Tarifária Periódica (RTP), conforme definido no item 2 do Anexo V do referido Contrato, define:

### 2. A REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA – RTP

2.1. A cada três anos haverá o processo de Revisão Tarifária Periódica (RTP), sendo em 2020 (caso a entrada em operação do sistema ocorra até 30 de novembro de 2017) ou 2021 (caso a entrada em operação ocorra a partir de 1º de dezembro de 2017).

2.2. Nesta ocasião, serão considerados todos os valores unitários lançados pela Concessionária em sua Proposta Comercial conforme Planilha Financeira de Fluxo de Caixa, e que foram utilizados para cálculo da tarifa inicial. Cada valor unitário será atualizado por um índice específico, sendo de risco exclusivo da Concessionária a variação (positiva ou negativa) de preços além ou aquém dos valores unitários atualizados. São estas variáveis:

- a. O valor unitário dos ônibus (que serão reajustados pelo IPA-36);
- b. O valor unitário por km, por tipo de ônibus (atualizados pelos mesmos pesos e índices do reajuste tarifário);
- c. Os custos fixos anuais (atualizados pelo IGP-m), a saber:
  - i) Salários de pessoal administrativo (inclui diretoria);
  - ii) Custos administrativos diversos (telefone, água, etc);
  - iii) O&M Terminais e Estações de Embarque;
  - iv) O&M Garagens e Oficinas (não compreende custo de manutenção dos ônibus, apenas a O&M do imóvel e das instalações operacionais);
  - v) Aluguéis de móveis e imóveis administrativos (sede administrativa).

*d. Os investimentos necessários para cumprimento do Edital (atualizados pelo IGPm), a saber:*

- i) Terrenos operacionais (garagens e oficinas);*
- ii) Adaptação de garagens e oficinas;*
- iii) Melhoria terminais;*
- iv) Bilhetagem Eletrônica;*
- v) Sistemas diversos.*

*e. São “variáveis” revistas a cada revisão tarifária:*

- i) A quantidade de ônibus efetivamente cadastrada no SETERB;*
- ii) A quantidade de km efetivamente percorrida (produtiva + ociosa), conforme sistema de monitoramento, exceto no primeiro ano que serão utilizadas as informações geradas pelo odômetro dos veículos (que serão confrontadas/aferidas com as tabelas de itinerários de cada linha constantes no Anexo I.2 do Edital);*
- iii) A quantidade de passageiros efetivamente transportada;*
- iv) O faturamento efetivamente aferido.*

*2.3. Esta metodologia tem por objetivo manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão garantindo que, ao longo do período de vigência do contrato, os valores absolutos que levaram o concessionário a sagrar-se ganhador da concorrência sejam preservados, flexibilizando os quantitativos para que o usuário pague aquilo que efetivamente usa. Desta forma, se o Poder Concedente exigir um aumento na quantidade de ônibus sem que exista um aumento de demanda associado, a tarifa seguirá uma trajetória de elevação; por outro lado, caso ocorra uma redução da frota (por supressão de linhas) ou um aumento na quantidade de passageiros, a tarifa tenderá a reduzir – lembrando-se que todos os investimentos deverão ser cobertos pela tarifa, garantindo-se assim ao investidor a cobertura total dos investimentos realizados.*

*2.4. Fica estabelecido um valor residual de 10% para os ônibus de categoria “pesado especial”, que possuem idade máxima operacional de 12 (doze) anos, e de 20% para os demais ônibus, que possuem idade máxima operacional de 8 (oito) anos, nos termos do presente Edital. Na medida em que os ônibus não são reversíveis, fica o Poder Concedente dispensado de indenizar, ao final do contrato, eventuais investimentos ainda não amortizados, posto que a titularidade do veículo é do operador, e não da concessão. Ademais, caso o operador consiga vender os veículos por valores superiores aos de referência residual, obterá um lucro que não será considerado em prol da modicidade tarifária. De forma análoga, caso venda por valores inferiores aos de referência, terá um prejuízo que não poderá ser compartilhado com o usuário do sistema.*

*2.5. A eficiência máxima será dada no momento da concorrência, onde os licitantes poderão ofertar o menor preço possível para aquele determinado negócio, desde que as regras sejam estáveis e previsíveis desde a assinatura do contrato (conforme matriz de riscos exposta no Anexo VI deste Edital).*

*2.6. A exceção prevista na matriz de riscos refere-se a mudanças legais que eventualmente ocorram durante a vigência do contrato, como, por exemplo, a criação de leis que exijam um quadro mínimo de profissionais (superior ao previsto no início do contrato) ou a revogação de leis que estavam vigentes no momento da assinatura do contrato e que permitam a flexibilização do quadro. Neste caso, deve-se verificar qual a melhor forma de repassar para a tarifa variações positivas ou negativas, refletindo o efeito da legislação em vigor, não sendo possível prever ex-ante uma métrica específica, mantendo-se a necessidade apenas de que o resultado seja o mais justo e coerente possível, para todas as partes envolvidas.*

*2.7. O processo de Revisão Tarifária Periódica (RTP) será instaurado de ofício pelo Poder Concedente ou pela Agência Reguladora, caso existente; e o processo de revisão tarifária extraordinária (RTE), terá início de ofício, pelo Poder Concedente, ou mediante requerimento*

*formulado pela Concessionária, acompanhado de "Relatório Técnico" ou "Laudo Pericial" que demonstre, cabalmente, o impacto ou a repercussão de qualquer das ocorrências referidas nesta cláusula sobre os principais componentes de custos considerados na formação da proposta de preço e/ou sobre as receitas da Concessionária.*

*2.8. O processo de revisão tarifária será atuado e deverá, sempre que possível, ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da sua instauração, assegurando a efetiva participação da Concessionária e da sociedade civil organizada, mediante estudos, esclarecimentos ou justificativas que compreenderem adequados e pertinentes ao escorreito processo administrativo de apuração do efetivo equilíbrio econômico financeiro da concessão.*

*2.9. Caso compreenda oportuno, o Poder Concedente ou a Agência Reguladora, caso existente, poderão realizar consultas ou audiências públicas com o objetivo de buscar subsídios técnicos e a efetiva participação dos usuários no processo de revisão tarifária.*

*2.10. A nova tarifa advinda de processo de revisão tarifária somente será aplicada após decorridos o prazo previsto na legislação em vigor.*

Diante do conteúdo do Anexo V, item 2 com Contrato de concessão, a seguir apresenta-se o pleito de revisão tarifária da Concessionária.

### **3. DO PLEITO**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte (04.11.2020), a AGIR, por meio de correspondência encaminhada ao seu Diretor Geral, recebeu da prestadora de serviços de transporte público coletivo do município, BluMob, a solicitação de revisão contratual periódica.

O documento não continha necessariamente o pleito de revisão tarifária, apenas destaca as condições contratuais e o papel da AGIR no processo de RTP. Assim, a seguir são apresentadas as análises em relação à RTP, em conformidade com o procedimento contratual e ainda considerando diversos aspectos relacionados à Pandemia Covid-19.

### **4. DA ANÁLISE**

A Pandemia Covid-19 teve início em março de 2020 no Brasil e esse fator interferiu diretamente no setor de transporte público, tanto na operação, como também nos prazos. Desta forma, não foi possível cumprir todos os prazos definidos no processo de RTP, sem prejuízo a

análise atual, visto que os impactos da Pandemia ainda causam efeito sobre o serviço prestado e muito possivelmente o resultado desta análise necessitará de atuação direta do Concedente para assegurar a modicidade tarifária. Os subitens a seguir apresentam as principais informações relativas à prestação do serviço e são utilizadas na RTP.

#### 4.1 Oferta

Para fins de demonstração da oferta dos serviços, o Quadro 1 apresenta os valores realizados em cada mês dos três anos decorridos da Concessão. Em média são pouco mais de 1 milhão de quilômetros percorridos por mês no município de Blumenau, destaca-se a redução da oferta nos meses de março a junho do ano de 2020 em função da paralização da operação decorrente do Decreto do Estado de Santa Catarina e posteriormente por conta da retomada gradual do serviço.

**Quadro 1 – Quilômetro percorrido por mês e tipo de carro – jul/17 a jun/20.**

Mês	Tipo de carro	km Rodado	4% km improdutiva	Total
jul/17	Pesado Especial	109.415	4.377	113.792
jul/17	Pesado	290.018	11.601	301.619
jul/17	Leve	830.964	33.238	864.202
jul/17	Micro	82.421	3.297	85.718
jul/17	Total Mês	1.312.818	52.513	1.365.331
jul/17	BluFacil	5.726		5.726
ago/17	Pesado Especial	117.400	4.696	122.096
ago/17	Pesado	299.485	11.979	311.464
ago/17	Leve	869.811	34.792	904.603
ago/17	Micro	84.304	3.372	87.676
ago/17	Total Mês	1.371.000	54.839	1.425.839
ago/17	BluFacil	9.650		9.650
set/17	Pesado Especial	103.484	4.139	107.623
set/17	Pesado	290.940	11.638	302.578
set/17	Leve	785.880	31.435	817.315
set/17	Micro	78.889	3.155	82.044
set/17	Total Mês	1.259.193	50.367	1.309.560
set/17	BluFacil	9.267		9.267
out/17	Pesado Especial	106.227	4.249	110.476

Mês	Tipo de carro	km Rodado	4% km improdutivo	Total
out/17	Pesado	308.429	12.337	320.766
out/17	Leve	817.551	32.708	850.253
out/17	Micro	81.954	3.278	85.232
out/17	Total Mês	1.314.161	52.566	1.366.727
out/17	BluFacil	9.849		9.849
nov/17	Pesado Especial	97.940	3.918	101.858
nov/17	Pesado	296.596	11.864	308.460
nov/17	Leve	766.888	30.675	797.563
nov/17	Micro	78.852	3.154	82.006
nov/17	Total Mês	1.240.276	49.611	1.289.887
nov/17	BluFacil	9.796		9.796
dez/17	Pesado Especial	87.986	3.519	91.505
dez/17	Pesado	285.931	11.437	297.368
dez/17	Leve	725.616	29.025	754.640
dez/17	Micro	75.086	3.003	78.089
dez/17	Total Mês	1.174.619	46.984	1.221.603
dez/17	BluFacil	5.896		5.896
jan/18	Pesado Especial	80.879	3.235	84.113
jan/18	Pesado	291.908	11.676	303.584
jan/18	Leve	747.931	29.917	777.848
jan/18	Micro	79.094	3.164	82.258
jan/18	Total Mês	1.199.811	47.992	1.247.803
jan/18	BluFacil	729		729
fev/18	Pesado Especial	95.701	3.828	99.529
fev/18	Pesado	286.754	11.470	298.224
fev/18	Leve	731.408	29.257	760.665
fev/18	Micro	76.632	3.065	79.697
fev/18	Total Mês	1.190.495	47.620	1.238.115
fev/18	BluFacil	5.890		5.890
mar/18	Pesado Especial	104.821	4.193	109.014
mar/18	Pesado	312.672	12.507	325.179
mar/18	Leve	786.006	31.440	817.446
mar/18	Micro	83.298	3.332	86.630
mar/18	Total Mês	1.286.797	51.472	1.338.269
mar/18	BluFacil	9.725		9.725
abr/18	Pesado Especial	99.589	3.984	103.573
abr/18	Pesado	303.620	12.145	315.765

Mês	Tipo de carro	km Rodado	4% km improdutivo	Total
abr/18	Leve	753.653	30.146	783.799
abr/18	Micro	79.910	3.196	83.106
abr/18	Total Mês	1.239.772	49.471	1.289.243
abr/18	BluFacil	9.630		9.630
mai/18	Pesado Especial	94.535	3.781	98.316
mai/18	Pesado	280.311	11.212	291.523
mai/18	Leve	694.488	27.781	722.269
mai/18	Micro	73.258	2.930	76.188
mai/18	Total Mês	1.142.592	45.704	1.188.296
mai/18	BluFacil	9.553		9.553
jun/18	Pesado Especial	103.238	4.130	107.368
jun/18	Pesado	299.486	11.979	311.465
jun/18	Leve	753.644	30.146	783.790
jun/18	Micro	79.651	3.186	82.837
jun/18	Total Mês	1.236.019	49.441	1.285.460
jun/18	BluFacil	9.609		9.609
jul/18	Pesado Especial	99.002	3.960	102.962
jul/18	Pesado	317.672	12.707	330.379
jul/18	Leve	783.391	31.336	814.727
jul/18	Micro	95.088	3.803	98.891
jul/18	Total Mês	1.295.153	51.806	1.346.959
jul/18	BluFacil	9.673		9.673
ago/18	Pesado Especial	103.194	4.128	107.322
ago/18	Pesado	324.089	12.964	337.053
ago/18	Leve	804.733	32.189	836.922
ago/18	Micro	96.865	3.874	100.739
ago/18	Total Mês	1.328.881	53.155	1.382.036
ago/18	BluFacil	10.298		10.298
set/18	Pesado Especial	88.499	3.540	92.039
set/18	Pesado	299.499	11.980	311.479
set/18	Leve	726.107	29.044	755.151
set/18	Micro	88.508	3.540	92.048
set/18	Total Mês	1.202.613	48.104	1.250.717
set/18	BluFacil	11.806		11.806
out/18	Pesado Especial	98.913	3.956	102.869
out/18	Pesado	324.166	12.967	337.133
out/18	Leve	793.102	31.724	824.826



Mês	Tipo de carro	km Rodado	4% km improdutivo	Total
out/18	Micro	95.572	3.823	99.395
out/18	Total Mês	1.311.753	52.470	1.364.223
out/18	BluFacil	14.543		14.543
nov/18	Pesado Especial	89.196	3.568	92.764
nov/18	Pesado	305.486	12.219	317.705
nov/18	Leve	730.284	29.211	759.495
nov/18	Micro	89.144	3.566	92.710
nov/18	Total Mês	1.214.110	48.564	1.262.674
nov/18	BluFacil	12.561		12.561
dez/18	Pesado Especial	76.285	3.051	79.336
dez/18	Pesado	285.290	11.412	296.703
dez/18	Leve	671.375	26.855	698.230
dez/18	Micro	81.603	3.264	84.867
dez/18	Total Mês	1.114.553	44.582	1.159.135
dez/18	BluFacil	7.588		7.588
jan/19	Pesado Especial	82.855	3.314	86.169
jan/19	Pesado	302.619	12.105	314.724
jan/19	Leve	736.959	29.478	766.437
jan/19	Micro	92.151	3.686	95.837
jan/19	Total Mês	1.214.584	48.583	1.263.167
jan/19	BluFacil	4.100		4.100
fev/19	Pesado Especial	90.204	3.608	93.812
fev/19	Pesado	293.475	11.739	305.214
fev/19	Leve	709.312	28.373	737.685
fev/19	Micro	87.535	3.501	91.036
fev/19	Total Mês	1.180.526	48.583	1.227.747
fev/19	BluFacil	9.828		9.828
mar/19	Pesado Especial	94.070	3.763	97.833
mar/19	Pesado	316.004	12.640	328.644
mar/19	Leve	762.641	30.506	793.147
mar/19	Micro	95.821	3.833	99.654
mar/19	Total Mês	1.268.536	50.742	1.319.278
mar/19	BluFacil	11.252		11.252
abr/19	Pesado Especial	94.430	3.777	98.207
abr/19	Pesado	311.597	12.464	324.061
abr/19	Leve	749.356	29.974	779.330
abr/19	Micro	93.949	3.758	97.707

Mês	Tipo de carro	km Rodado	4% km improdutivo	Total
abr/19	Total Mês	1.249.332	49.973	1.299.305
abr/19	BluFacil	13.595		13.595
mai/19	Pesado Especial	98.294	3.932	102.226
mai/19	Pesado	318.953	12.758	331.711
mai/19	Leve	782.918	31.317	814.235
mai/19	Micro	97.885	3.915	101.800
mai/19	Total Mês	1.298.050	51.922	1.349.972
mai/19	BluFacil	13.609		13.609
jun/19	Pesado Especial	86.009	3.440	89.449
jun/19	Pesado	275.337	11.013	286.350
jun/19	Leve	681.235	27.250	708.485
jun/19	Micro	87.071	3.483	90.554
jun/19	Total Mês	1.129.652	45.186	1.174.838
jun/19	BluFacil	11.466		11.466
jul/19	Pesado Especial	102.434	4.097	106.531
jul/19	Pesado	309.661	12.387	322.048
jul/19	Leve	773.685	30.948	804.633
jul/19	Micro	97.462	3.898	101.360
jul/19	Total Mês	1.283.242	51.330	1.334.572
jul/19	BluFacil	10.606		10.606
ago/19	Pesado Especial	100.196	4.008	104.204
ago/19	Pesado	297.192	11.888	309.080
ago/19	Leve	765.730	30.629	796.359
ago/19	Micro	95.697	3.828	99.524
ago/19	Total Mês	1.258.814	50.353	1.309.167
ago/19	BluFacil	13.284		13.284
set/19	Pesado Especial	88.195	3.528	91.723
set/19	Pesado	267.293	10.692	277.985
set/19	Leve	719.649	28.786	748.435
set/19	Micro	89.199	3.568	92.767
set/19	Total Mês	1.164.336	46.574	1.210.910
set/19	BluFacil	12.821		12.821
out/19	Pesado Especial	100.177	4.007	104.184
out/19	Pesado	299.564	11.983	311.547
out/19	Leve	787.581	31.503	819.084
out/19	Micro	96.393	3.856	100.249
out/19	Total Mês	1.283.715	51.349	1.335.064

Mês	Tipo de carro	km Rodado	4% km improdutiva	Total
out/19	BluFacil	13.615		13.615
nov/19	Pesado Especial	90.188	3.607	93.795
nov/19	Pesado	268.912	10.756	279.668
nov/19	Leve	719.990	28.800	748.790
nov/19	Micro	89.578	3.583	93.161
nov/19	Total Mês	1.168.668	46.746	1.215.414
nov/19	BluFacil	12.668		12.668
dez/19	Pesado Especial	75.846	3.034	78.880
dez/19	Pesado	242.542	9.702	252.244
dez/19	Leve	660.684	26.427	687.111
dez/19	Micro	83.171	3.327	86.498
dez/19	Total Mês	1.062.243	42.490	1.104.733
dez/19	BluFacil	7.833		7.833
jan/20	Pesado Especial	71.775	2.871	74.646
jan/20	Pesado	250.051	10.002	260.053
jan/20	Leve	686.334	27.454	713.788
jan/20	Micro	86.729	3.469	90.198
jan/20	Total Mês	1.094.889	43.796	1.138.685
jan/20	BluFacil	3.465		3.465
fev/20	Pesado Especial	91.541	3.662	95.203
fev/20	Pesado	268.788	10.751	279.539
fev/20	Leve	706.334	28.253	734.587
fev/20	Micro	88.390	3.536	91.926
fev/20	Total Mês	1.155.053	46.202	1.201.255
fev/20	BluFacil	8.690		8.690
mar/20	Pesado Especial	57.487	2.300	59.787
mar/20	Pesado	169.951	6.798	176.749
mar/20	Leve	456.974	18.279	475.253
mar/20	Micro	55.152	2.206	57.358
mar/20	Total Mês	739.564	29.583	769.147
mar/20	BluFacil	7.470		7.470
abr/20	Pesado Especial	0	0	0
abr/20	Pesado	0	0	0
abr/20	Leve	24.756	990	25.746
abr/20	Micro	0	0	0
abr/20	Total Mês	24.756	990	25.746
abr/20	BluFacil	0		0

Mês	Tipo de carro	km Rodado	4% km improdutiva	Total
mai/20	Pesado Especial	0	0	0
mai/20	Pesado	0	0	0
mai/20	Leve	25.375	1.015	26.390
mai/20	Micro	0	0	0
mai/20	Total Mês	25.375	1.015	26.390
mai/20	BluFacil	0		0
jun/20	Pesado Especial	25.088	1.003	26.091
jun/20	Pesado	105.215	4.209	109.424
jun/20	Leve	217.891	8.716	226.607
jun/20	Micro	22.653	906	23.559
jun/20	Total Mês	370.847	14.834	385.681
jun/20	BluFacil			

Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pelo SETERB (2020).

O Quadro 2 demonstra a quilometragem mensal percorrida pela frota de veículos, independentemente do tipo de carro, durante cada ano do contrato de concessão, desde o seu início até o terceiro ano de contrato.

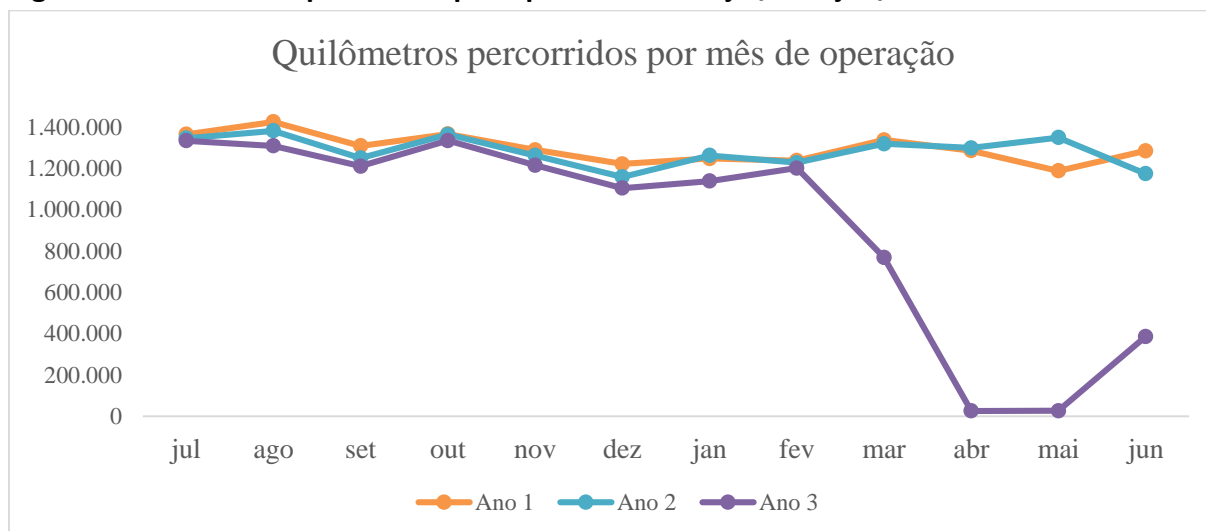
**Quadro 2 – Quilômetro percorrido – jul/17 a jun/20.**

Ano 1		Ano 2		Ano 3	
MÊS	KM Percorrido	MÊS	KM Percorrido	MÊS	KM Percorrido
jul/17	1.365.331	jul/18	1.346.959	jul/19	1.334.572
ago/17	1.425.839	ago/18	1.382.036	ago/19	1.309.167
set/17	1.309.560	set/18	1.250.717	set/19	1.210.910
out/17	1.366.727	out/18	1.364.223	out/19	1.335.064
nov/17	1.289.887	nov/18	1.262.674	nov/19	1.215.414
dez/17	1.221.603	dez/18	1.159.135	dez/19	1.104.733
jan/18	1.247.803	jan/19	1.263.167	jan/20	1.138.685
fev/18	1.238.115	fev/19	1.227.747	fev/20	1.201.255
mar/18	1.338.269	mar/19	1.319.278	mar/20	769.147
abr/18	1.286.243	abr/19	1.299.305	abr/20	25.746
mai/18	1.188.296	mai/19	1.349.972	mai/20	26.390
jun/18	1.285.460	jun/19	1.174.838	jun/20	385.681

Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pelo SETERB (2020).

A Figura 2 apresenta a quilometragem percorrida em cada mês, nos 3 anos de concessão e sobrepostas, a fim de demonstrar o comportamento e a variação da oferta em cada mês para efeito de comparação entre os anos decorridos.

**Figura 2 – Quilômetro percorrido por tipo de veículo– jul/17 a jun/20.**



Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pelo SETERB (2020).

A sobreposição das informações como na Figura 2, permite identificar períodos de sazonalidade, comportamentos típicos e atípicos, por meio do volume mensal total de quilômetros rodados. Pode-se observar uma variação significativa no último quadrimestre do Ano 3 (três), em relação ao mesmo período dos anos anteriores, justificados por ações de contingência a Pandemia do Covid-19, desde a interrupção parcial até total no transporte coletivo urbano em diversos momentos. A média do terceiro quadrimestre do Ano 1 corresponde a 1.274.567 km (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete quilômetros), a média do terceiro quadrimestre do Ano 2 corresponde a 1.285.848 km (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito quilômetros), já a média do último quadrimestre do Ano 3 (três), apresentou média de 301.741 km, (trezentos e um mil, setecentos e quarenta e um quilômetros), o que representa uma redução da média em mais de 75% (setenta e cinco por cento).

O que se observa entre os anos de concessão é que havia um comportamento similar entre os mesmos períodos, até o início das ações de contingência no mês de março/2020 (início das restrições da Pandemia).

## 4.2 Demanda

A demanda projetada no Edital de Concessão é de 2.053.569 passageiros equivalentes, ou seja, passageiros que efetuam o pagamento de uma passagem integral. A demanda realizada nos 3 primeiros anos da Concessão, teve em média 1.698.670 passageiro equivalentes, porém esse valor é influenciado pelos 3 últimos meses decorrentes do Covid-19 e se não for considerado os meses de março a junho de 2020, a média de passageiros equivalentes foi de 1.866.423, ou seja, em média -187.146 (menos cento e oitenta e sete mil cento e quarenta e seis) passageiros equivalentes, que o número previsto no Edital. O Quadro 3 apresenta a quantidade de passageiros por categoria de consumidor, a quantidade total transportada e a quantidade equivalente de passageiros transportados.

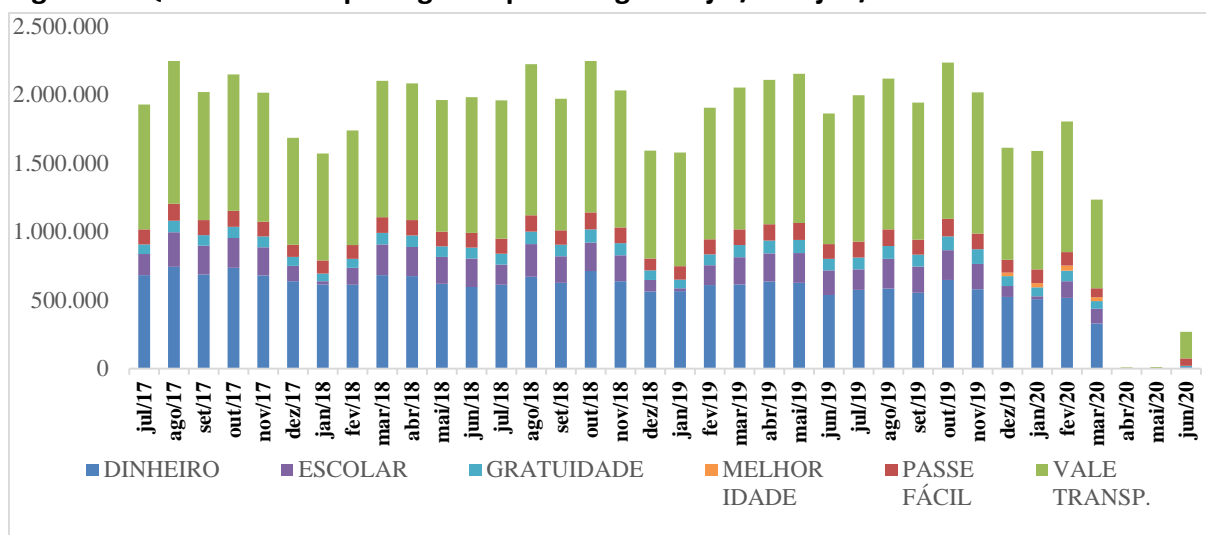
**Quadro 3 - Quantidade de passageiros por categoria - jul/17 a jun/20.**

MÊS	DINHEIRO	ESCOLAR	GRATUIDADE	MELHOR IDADE	PASSE FÁCIL	VALE TRANSP.	TOTAL	TOTAL Equivalente
jul/17	681.694	153.530	70.777	-	109.679	910.769	2.079.979	1.855.672
ago/17	743.490	251.859	83.068	-	123.334	1.043.886	2.497.495	2.162.569
set/17	685.673	211.987	76.244	-	109.089	935.534	2.230.514	1.942.283
out/17	734.372	218.648	81.782	-	115.660	996.501	2.365.610	2.065.181
nov/17	679.207	206.328	77.967	-	108.163	942.329	2.220.321	1.936.027
dez/17	637.435	111.795	65.623	-	89.507	780.622	1.796.777	1.619.359
jan/18	612.706	24.007	57.159	-	95.261	780.899	1.594.038	1.512.873
fev/18	612.569	121.716	67.344	-	98.838	838.172	1.860.354	1.671.295
mar/18	681.513	223.494	84.628	-	114.881	994.916	2.322.925	2.014.804
abr/18	673.814	212.504	84.626	-	113.592	996.272	2.293.311	1.996.182
mai/18	618.867	195.278	77.808	-	107.682	960.319	2.155.232	1.882.146
jun/18	596.043	207.478	79.826	-	107.561	989.884	2.188.269	1.900.966
jul/18	611.446	147.528	79.138	-	108.943	1.010.550	2.105.133	1.878.467
ago/18	670.831	237.283	91.873	-	119.223	1.102.331	2.458.824	2.129.668
set/18	626.203	194.001	82.924	-	106.716	960.420	2.164.265	1.887.340
out/18	711.928	208.760	94.209	-	125.402	1.104.131	2.453.189	2.150.221
nov/18	637.969	188.770	87.859	-	114.347	1.000.613	2.218.328	1.941.699
dez/18	563.419	83.300	70.245	-	86.249	787.419	1.673.931	1.520.387
jan/19	565.264	19.375	64.465	-	97.245	829.593	1.595.317	1.511.477
fev/19	609.741	143.657	80.356	-	108.887	960.393	2.046.691	1.822.678
mar/19	613.326	199.310	89.612	-	114.048	1.034.747	2.250.352	1.961.431
abr/19	635.033	205.714	93.579	-	119.930	1.053.930	2.313.900	2.014.607
mai/19	625.253	218.341	94.391	-	123.836	1.090.327	2.370.488	2.057.757
jun/19	536.960	180.682	83.604	-	106.238	954.500	2.042.665	1.778.380
jul/19	574.866	149.402	86.306	-	117.017	1.068.434	2.145.427	1.909.719
ago/19	582.529	218.398	94.294	-	120.812	1.100.368	2.334.798	2.022.107
set/19	552.300	191.252	86.640	-	111.302	999.277	2.132.023	1.854.131
out/19	646.810	216.667	99.856	-	130.691	1.139.657	2.450.347	2.133.825
nov/19	579.517	184.609	107.168	-	115.088	1.029.379	2.200.370	1.908.593
dez/19	521.762	79.681	73.796	25.456	92.632	817.902	1.688.483	1.511.977
jan/20	507.048	19.326	66.664	30.634	100.683	863.693	1.605.015	1.490.750
fev/20	516.590	120.394	77.589	37.862	98.402	952.767	1.921.594	1.688.152
mar/20	329.612	107.605	55.205	27.818	65.855	647.709	1.339.876	1.150.781
abr/20	367	26	38	11	79	8.670	9.215	9.142
mai/20	800	11	75	58	27	9.731	10.709	10.569
jun/20	7.310	2.669	10.292	447	52.196	195.498	271.047	257.673
<b>MÉDIA</b>	<b>560.674</b>	<b>151.538</b>	<b>74.362</b>	<b>17.469</b>	<b>100.808</b>	<b>885.893</b>	<b>1.927.967</b>	<b>1.698.913</b>

Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pelo SETERB (2020).

Para analisar as informações apresentadas no quadro acima, a Figura 3 apresenta graficamente a quantidade de passageiros por categoria de consumidores, demonstrando o comportamento dos perfis de passageiros ao longo do contrato.

**Figura 3 - Quantidade de passageiros por categoria - jul/17 a jun/20.**



Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pelo SETERB (2020).

O Quadro 4 apresenta a média de passageiros por ano de concessão, e a média para todo o período de 3 (três) anos de contrato. Aproveita-se esse quadro e as informações contidas nele para apresentar a média de passageiros equivalentes até o mês de fevereiro de 2020, precisamente para isolar o efeito da paralização do serviço de transporte público a partir do mês de março/2020, em função da Pandemia Covid-19. Destaca-se que a média de passageiros equivalentes neste período foi 1.866.647.



**Quadro 4 - Quantidade de passageiros por categoria e ano contratual - jul/17 a jun/20.**

Ano	Mês	Dinheiro	Escolar*	Melhor idade	Passe fácil	Vale transp.	Total	Média	Média até fev/2020
Ano 1	jul/17	681.694	153.530	-	109.679	910.769	1.855.672	<b>1.879.946</b>	
	ago/17	743.490	251.859	-	123.334	1.043.886	2.162.569		
	set/17	685.673	211.987	-	109.089	935.534	1.942.283		
	out/17	734.372	218.648	-	115.660	996.501	2.065.181		
	nov/17	679.207	206.328	-	108.163	942.329	1.936.027		
	dez/17	637.435	111.795	-	89.507	780.622	1.619.359		
	jan/18	612.706	24.007	-	95.261	780.899	1.512.873		
	fev/18	612.569	121.716	-	98.838	838.172	1.671.295		
	mar/18	681.513	223.494	-	114.881	994.916	2.014.804		
	abr/18	673.814	212.504	-	113.592	996.272	1.996.182		
mai/18	618.867	195.278	-	107.682	960.319	1.882.146			
jun/18	596.043	207.478	-	107.561	989.884	1.900.966			
Ano 2	jul/18	611.446	147.528	-	108.943	1.010.550	1.878.467	<b>1.887.842</b>	<b>1.866.647</b>
	ago/18	670.831	237.283	-	119.223	1.102.331	2.129.668		
	set/18	626.203	194.001	-	106.716	960.420	1.887.340		
	out/18	711.928	208.760	-	125.402	1.104.131	2.150.221		
	nov/18	637.969	188.770	-	114.347	1.000.613	1.941.699		
	dez/18	563.419	83.300	-	86.249	787.419	1.520.387		
	jan/19	565.264	19.375	-	97.245	829.593	1.511.477		
	fev/19	609.741	143.657	-	108.887	960.393	1.822.678		
	mar/19	613.326	199.310	-	114.048	1.034.747	1.961.431		
	abr/19	635.033	205.714	-	119.930	1.053.930	2.014.607		
mai/19	625.253	218.341	-	123.836	1.090.327	2.057.757			
jun/19	536.960	180.682	-	106.238	954.500	1.778.380			
Ano 3	jul/19	574.866	149.402	-	117.017	1.068.434	1.909.719	<b>1.328.951</b>	
	ago/19	582.529	218.398	-	120.812	1.100.368	2.022.107		
	set/19	552.300	191.252	-	111.302	999.277	1.854.131		
	out/19	646.810	216.667	-	130.691	1.139.657	2.133.825		
	nov/19	579.517	184.609	-	115.088	1.029.379	1.908.593		
	dez/19	521.762	79.681	25.456	92.632	817.902	1.511.977		
	jan/20	507.048	19.326	30.634	100.683	863.693	1.490.750		
	fev/20	516.590	120.394	37.862	98.402	952.767	1.688.152		
	mar/20	329.612	107.605	27.818	65.855	647.709	1.150.781		
	abr/20	367	26	11	79	8.670	9.142		
mai/20	800	11	58	27	9.731	10.569			
jun/20	7.310	2.669	447	52.196	195.498	257.673			

Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pelo SETERB (2020).

Observa-se que a média da quantidade de passageiros no terceiro ano de contrato reduziu aproximadamente 30% (trinta por cento) em relação à média do ano 1 e 2, em virtude das paralizações do serviço decorrente da Pandemia Covid-19.

### 4.3 Índice de Passageiros Equivalentes IPKe

O IPKe mede a quantidade de passageiros equivalente em relação a quilometragem percorrida em cada mês. O IPKe inicial previsto no contrato era igual a 1,477, ou seja, era o índice

de passageiros por quilômetro esperado para o equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão. O Quadro 5 apresenta o IPKe, mês a mês, durante os 3 primeiros anos decorridos.

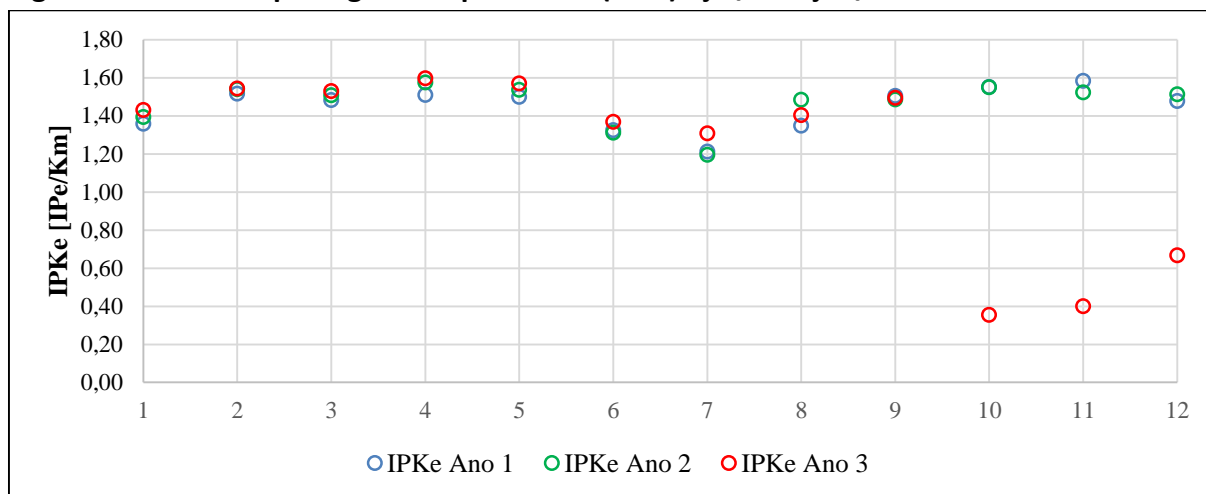
**Quadro 5 – Índice de passageiros equivalentes (IPKe)- jul/17 a jun/20.**

MÊS	Ano 1			Ano 2			Ano 3		
	Ipe Apurado	KM Percorrido	IPKe	Ipe Apurado	KM Percorrido	IPKe	Ipe Apurado	KM Percorrido	IPKe
JUL	1.855.672,0	1.365.331,0	1,359	1.878.467,0	1.346.959,0	1,395	1.909.719,0	1.334.572,0	1,431
AGO	2.162.568,5	1.425.839,0	1,517	2.129.668,0	1.382.036,0	1,541	2.022.106,5	1.309.167,0	1,545
SET	1.942.283,0	1.309.560,0	1,483	1.887.340,0	1.250.717,0	1,509	1.854.131,0	1.210.910,0	1,531
OUT	2.065.180,5	1.366.727,0	1,511	2.150.220,5	1.364.223,0	1,576	2.133.824,5	1.335.064,0	1,598
NOV	1.936.026,5	1.289.887,0	1,501	1.941.699,0	1.262.674,0	1,538	1.908.593,0	1.215.414,0	1,570
DEZ	1.619.359,0	1.221.603,0	1,326	1.520.386,5	1.159.135,0	1,312	1.511.976,8	1.104.733,0	1,369
JAN	1.512.872,5	1.247.803,0	1,212	1.511.477,0	1.263.167,0	1,197	1.490.749,9	1.138.685,0	1,309
FEV	1.671.294,5	1.238.115,0	1,350	1.822.678,0	1.227.747,0	1,485	1.688.152,2	1.201.255,0	1,405
MAR	2.014.803,5	1.338.269,0	1,506	1.961.430,5	1.319.278,0	1,487	1.150.781,1	769.147,0	1,496
ABR	1.996.181,5	1.286.243,0	1,552	2.014.607,0	1.299.305,0	1,551	9.141,7	25.746,0	0,355
MAI	1.882.146,0	1.188.296,0	1,584	2.057.756,5	1.349.972,0	1,524	10.568,7	26.390,0	0,400
JUN	1.900.965,5	1.285.460,0	1,479	1.778.379,5	1.174.838,0	1,514	257.673,0	385.681,0	0,668

Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pelo SETERB (2020).

Conforme apresentado no quadro acima, observa-se que o IPKe variou bastante durante o período analisado, usualmente esteve perto do valor de referência (1,477), porém poucas vezes acima, mesmo com todas as ações realizadas para manutenção deste valor próximo ao valor de referência. Destaca-se mais uma vez o impacto da Pandemia Covid-19 nos meses de março a junho de 2020. A Figura 3 apresenta a comparação do IPKe em cada mês, diferenciando o ano de referência por cor e, dada as ações de controle para melhorar este índice, nota-se uma melhora do ano 3 em relação aos demais anos, destoando apenas no mês de agosto e como já mencionado nos meses relacionados à pandemia, como pode ser observado na Figura 4.

**Figura 4 – Índice de passageiros equivalente (IPKe) - jul/17 a jun/20.**



Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pelo SETERB (2020).

#### 4.4 Índices de preços

Os índices de preços associados ao Contrato de Concessão, são 3: i) Combustível; ii) Salários e; iii) Veículos. Para avaliar a variação do preço do combustível, utiliza-se como fonte as informações divulgadas pela Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANP) no município de Blumenau e para Diesel S10 em função da Média do Grande Distribuidor. O salário de motorista é dado pela convenção coletiva, que usualmente se baseia na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e a variação do preço dos veículos se dá pelo Índice de veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (coluna 36) do Índice de Preços ao Produtor Amplo - Origem (IPA-OG) - Brasil. O Quadro 6 apresenta a variação dos índices de preços associados aos Contrato de Concessão, conforme os valores considerados nos reajustes realizados em cada ano e adiciona, conforme define o Anexo V do Contrato de Concessão, a variação do Índice Geral de Preços (IGP-M).

**Quadro 6 – Variação dos índices de preços associados aos Contrato de Concessão.**

Ano	Combustível Diesel S10	Salário INPC	Veículo IPA-OG (col. 36)	IGP-M jul/17 - jun/20
1	4,894%	1,833%	2,872%	
2	16,236%	4,000%	5,405%	22,250%
3	1,461%	2,555%	4,908%	

Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pela BluMob (2020).

Com base nas informações deste item, a seguir são apresentadas as etapas da 1ª RTP.

#### 4.4.1 Demonstrações Contábeis

O Quadro 7 apresenta o demonstrativo do resultado do exercício apresentado pela BluMob.

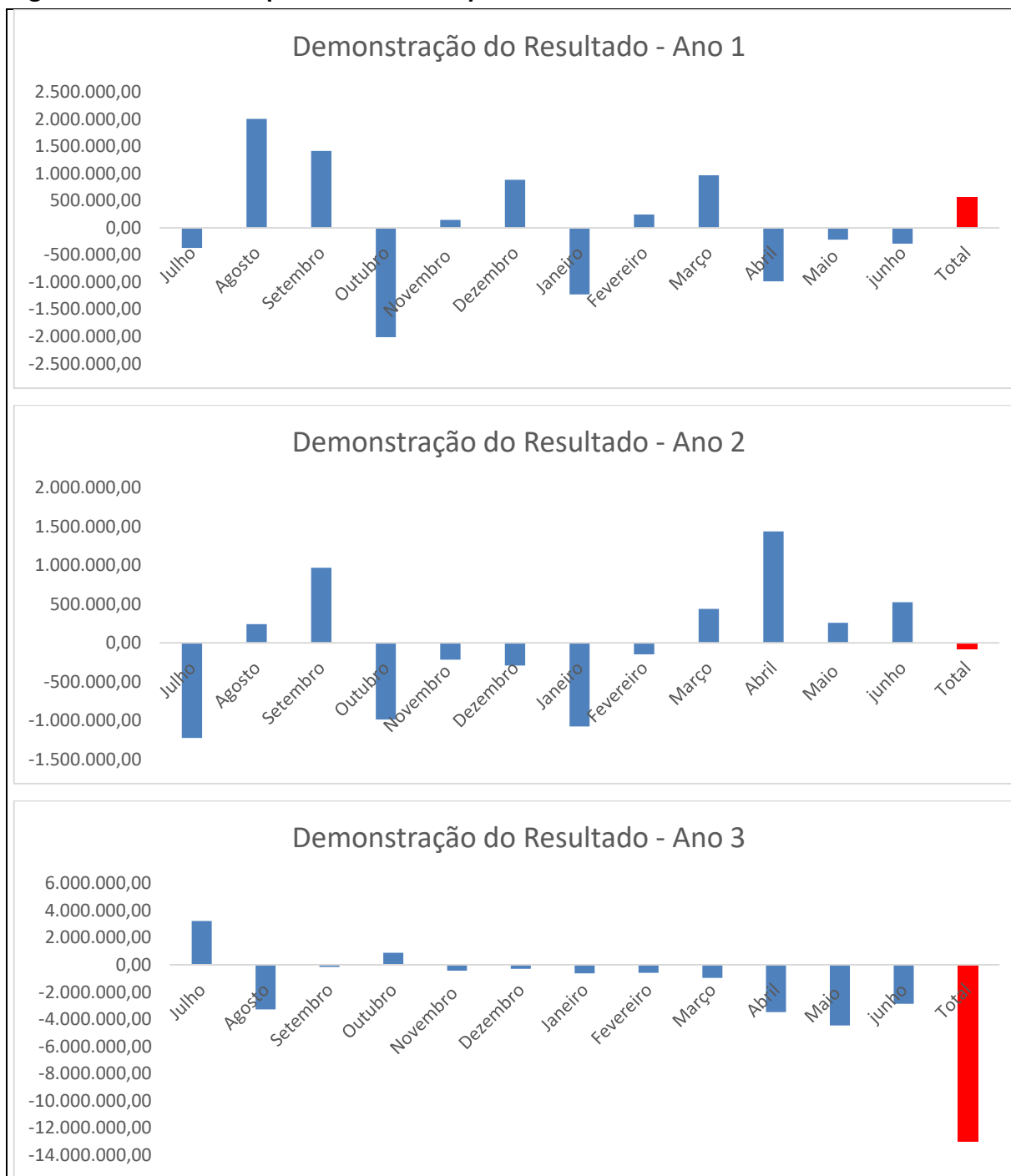
**Quadro 7 – Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Ano 1 ao Ano 3)**

Ano	Ano 1						
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	RECEITA LIQUIDA	CUSTOS	RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	RESULTADO FINANCEIRO	IMPOSTO DE RENDA E CSLL	RESULTADO LÍQUIDO ACUMULADO
Julho	-R\$ 368.705	R\$ 7.247.882	R\$ 7.307.472	R\$ 214.637	R\$ 94.478	R\$ 0	-R\$ 368.705
Agosto	R\$ 2.003.857	R\$ 7.910.056	R\$ 4.774.910	R\$ 1.092.011	R\$ 39.278	R\$ 0	R\$ 1.635.152
Setembro	R\$ 1.416.160	R\$ 7.824.826	R\$ 5.756.201	R\$ 551.849	R\$ 100.617	R\$ 0	R\$ 3.051.312
Outubro	-R\$ 2.012.508	R\$ 7.477.532	R\$ 7.912.996	R\$ 563.511	R\$ 1.013.533	R\$ 0	R\$ 1.038.804
Novembro	R\$ 143.830	R\$ 7.365.061	R\$ 6.426.709	R\$ 648.529	R\$ 145.993	R\$ 0	R\$ 1.182.633
Dezembro	R\$ 883.375	R\$ 6.863.277	R\$ 2.723.483	R\$ 1.323.658	R\$ 629.088	R\$ 1.303.673	R\$ 2.066.008
Janeiro	-R\$ 1.224.416	R\$ 6.414.835	R\$ 6.549.450	R\$ 720.723	R\$ 369.078	R\$ 0	R\$ 841.593
Fevereiro	R\$ 242.944	R\$ 6.984.165	R\$ 5.882.366	R\$ 552.687	R\$ 306.168	R\$ 0	R\$ 1.084.537
Março	R\$ 967.647	R\$ 8.372.439	R\$ 6.348.345	R\$ 714.738	R\$ 341.709	R\$ 0	R\$ 2.052.183
Abril	-R\$ 987.054	R\$ 7.971.901	R\$ 6.556.398	R\$ 722.763	R\$ 410.736	R\$ 1.269.059	R\$ 1.065.129
Maiο	-R\$ 216.806	R\$ 7.655.128	R\$ 6.254.486	R\$ 1.038.850	R\$ 469.011	R\$ 109.587	R\$ 848.324
junho	-R\$ 293.203	R\$ 7.467.858	R\$ 6.484.647	R\$ 766.189	R\$ 304.808	R\$ 205.417	R\$ 555.121
Total	R\$ 555.121	R\$ 89.554.961	R\$ 72.977.463	R\$ 8.910.145	R\$ 4.224.497	R\$ 2.887.736	-
Ano	Ano 2						
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	RECEITA LIQUIDA	CUSTOS	RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	RESULTADO FINANCEIRO	IMPOSTO DE RENDA E CSLL	RESULTADO LÍQUIDO ACUMULADO
Julho	-R\$ 1.224.416	R\$ 6.414.835	R\$ 6.549.450	R\$ 720.723	R\$ 369.078	R\$ 0	-R\$ 1.224.416
Agosto	R\$ 242.944	R\$ 6.984.165	R\$ 5.882.366	R\$ 552.687	R\$ 306.168	R\$ 0	-R\$ 981.472
Setembro	R\$ 967.647	R\$ 8.372.439	R\$ 6.348.345	R\$ 714.738	R\$ 341.709	R\$ 0	-R\$ 13.825
Outubro	-R\$ 987.054	R\$ 7.971.901	R\$ 6.556.398	R\$ 722.763	R\$ 410.736	R\$ 1.269.059	-R\$ 1.000.879
Novembro	-R\$ 216.806	R\$ 7.655.128	R\$ 6.254.486	R\$ 1.038.850	R\$ 469.011	R\$ 109.587	-R\$ 1.217.685
Dezembro	-R\$ 293.203	R\$ 7.467.858	R\$ 6.484.647	R\$ 766.189	R\$ 304.808	R\$ 205.417	-R\$ 1.510.888
Janeiro	-R\$ 1.076.630	R\$ 6.603.677	R\$ 5.408.719	R\$ 1.740.362	R\$ 545.826	-R\$ 14.599	-R\$ 2.587.518
Fevereiro	-R\$ 146.233	R\$ 7.707.383	R\$ 4.108.483	R\$ 3.106.091	R\$ 440.514	R\$ 198.528	-R\$ 2.733.751
Março	R\$ 439.333	R\$ 8.164.276	R\$ 5.277.002	R\$ 1.846.861	R\$ 402.553	R\$ 198.528	-R\$ 2.294.418
Abril	R\$ 1.438.273	R\$ 8.199.541	R\$ 5.506.328	R\$ 837.511	R\$ 417.430	R\$ 0	-R\$ 856.146
Maiο	R\$ 259.205	R\$ 8.122.199	R\$ 5.657.756	R\$ 1.819.280	R\$ 385.959	R\$ 0	-R\$ 596.941
junho	R\$ 523.414	R\$ 7.776.650	R\$ 13.310.382	-R\$ 6.391.524	R\$ 334.378	R\$ 0	-R\$ 73.527
Total	-R\$ 73.527	R\$ 91.440.054	R\$ 77.344.361	R\$ 7.474.531	R\$ 4.728.169	R\$ 1.966.520	-
Ano	Ano 3						
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	RECEITA LIQUIDA	CUSTOS	RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	RESULTADO FINANCEIRO	IMPOSTO DE RENDA E CSLL	RESULTADO LÍQUIDO ACUMULADO
Julho	R\$ 3.227.815	R\$ 8.052.193	R\$ 6.448.001	R\$ 767.299	R\$ 359.876	-R\$ 2.750.799	R\$ 3.227.815
Agosto	-R\$ 3.280.503	R\$ 7.959.417	R\$ 6.448.847	R\$ 832.388	R\$ 386.386	R\$ 3.572.300	-R\$ 52.688
Setembro	-R\$ 149.893	R\$ 7.427.188	R\$ 6.347.075	R\$ 693.643	R\$ 370.696	R\$ 165.667	-R\$ 202.581
Outubro	R\$ 891.769	R\$ 8.730.481	R\$ 6.697.456	R\$ 565.488	R\$ 377.249	R\$ 198.519	R\$ 689.189
Novembro	-R\$ 420.786	R\$ 7.484.587	R\$ 6.682.220	R\$ 652.789	R\$ 371.843	R\$ 198.520	R\$ 268.403
Dezembro	-R\$ 290.417	R\$ 6.527.444	R\$ 6.555.643	R\$ 758.925	R\$ 743.851	-R\$ 1.240.558	-R\$ 22.014
Janeiro	-R\$ 622.151	R\$ 6.636.109	R\$ 6.318.785	R\$ 554.773	R\$ 384.702	R\$ 0	-R\$ 644.165
Fevereiro	-R\$ 592.087	R\$ 7.346.303	R\$ 6.545.362	R\$ 647.456	R\$ 345.876	R\$ 399.697	-R\$ 1.236.252
Março	-R\$ 956.982	R\$ 5.080.811	R\$ 4.949.472	R\$ 543.176	R\$ 342.409	R\$ 202.736	-R\$ 2.193.234
Abril	-R\$ 3.474.927	R\$ 398.408	R\$ 2.746.317	R\$ 608.743	R\$ 315.789	R\$ 202.486	-R\$ 5.668.161
Maiο	-R\$ 4.467.631	R\$ 106.720	R\$ 3.577.978	R\$ 511.738	R\$ 281.622	R\$ 203.013	-R\$ 10.135.791
junho	-R\$ 2.864.188	R\$ 1.435.403	R\$ 3.666.306	R\$ 452.914	-R\$ 22.391	R\$ 202.762	-R\$ 12.999.979
Total	-R\$ 12.999.979	R\$ 67.185.065	R\$ 66.983.461	R\$ 7.589.331	R\$ 4.257.908	R\$ 1.354.343	-

Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pela BluMob (2020).

A Figura 5 apresenta o DRE mês a mês, nos 3 anos de contrato decorridos.

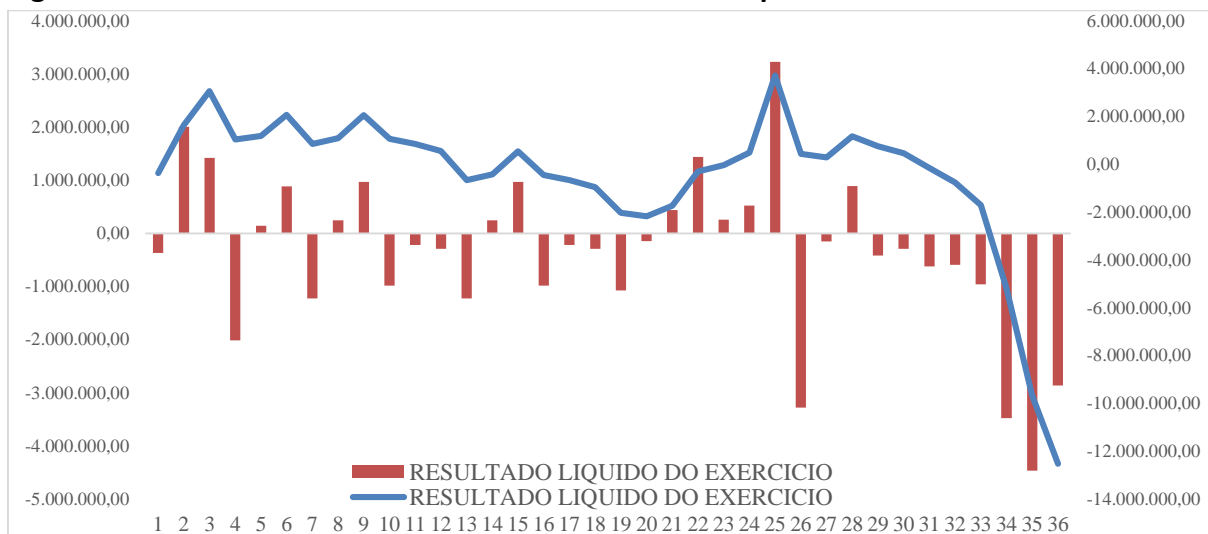
**Figura 5 – Resultado Líquido do Exercício por ano de Concessão realizado.**



Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pela BluMob (2020).

No terceiro Ano o total acumulado está em um resultado negativo de aproximadamente 13 (treze) milhões de reais. A Figura 6 apresenta o resultado líquido dos 36 (trinta e seis) meses correspondentes aos 3 (três) anos de contrato.

**Figura 6 – DRE - BluMob - Resultado acumulado dos três primeiros anos da Concessão**



Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pela BluMob (2020).

Abaixo no Quadro 8 a comparação entre a Demonstração do Resultado do Exercício da proposta comercial em relação aos resultados contábeis. Destaca-se que os resultados apresentados no quadro abaixo estão em valores correntes **não deflacionados**.

**Quadro 8 – Comparação da DRE Proposta Comercial x DRE Contábil e Diferença**

	DRE Proposta Comercial			DRE Contábil			Diferença		
	ANO-01	ANO-02	ANO-03	ANO-01	ANO-02	ANO-03	ANO-01	ANO-02	ANO-03
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	95.513.575	96.290.810	96.043.054	89.554.961	91.440.054	67.185.065	-5.958.614	-4.850.756	-28.857.990
CUSTOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	79.279.708	79.279.708	79.279.708	86.112.105	89.547.061	78.830.701	6.832.397	10.267.353	-449.007
LUCRO BRUTO	9.323.596	15.085.286	14.842.486	3.442.857	1.892.993	-11.645.636	-5.880.739	-13.192.293	-26.488.122
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	1.085.538	1.857.487	1.611.416	2.887.736	1.966.520	1.354.343	1.802.198	109.033	-257.073
LUCRO LÍQUIDO	2.471.510	4.174.340	3.631.536	555.121	-73.527	-12.999.979	-1.916.389	-4.247.866	-16.631.515

Fonte: Elaboração própria com dados do Contrato de Concessão e da BluMob (2020).

## 5. REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA – RTP

Para calcular a RTP, algumas premissas precisas são seguidas, como as contratuais e também aquelas relacionadas à execução do Contrato em equilíbrio, principalmente em decorrência dos efeitos da Pandemia Covid-19.

Os efeitos previstos no Contrato já estão apresentados no capítulo 2 e serão considerados na análise do FCD, bem como apresentados a seguir, assim como os efeitos da pandemia.

### 5.1 Preço por quilômetro percorrido.

O preço por quilômetro percorrido contratual, foi estabelecido pela Concessionária em sua proposta e revisado por esta Agência através do *Procedimento Administrativo 038 - Revisão tarifária Transporte Coletivo Blumenau*, que resultou nos valores apresentados no Quadro 9 e são considerados para calcular o custo por quilômetro deflacionado.

**Quadro 9 – Preço por quilômetro percorrido regulado**

Tipo de ônibus	R\$ / km total (média mensal) <u>SEM</u> AR COND.
Micro	3,14
Leve	4,12
Pesado	4,97
Pesado Especial	5,49
BluFácil	4,20

Fonte: Elaboração própria com dados do Contrato de Concessão (2020).

### 5.2 Custo por quilômetro

Com base no custo por quilômetro foi possível definir o custo total operacional, utilizando como base as informações prestadas pelo Concedente através dos relatórios mensais de informações de quilômetros percorridos e passageiros transportados. Os resultados estão apresentados e descritos no Quadro 10.

**Quadro 10 – Custo por quilômetro percorrido regulado**

Mês	Micro	Leve	Pesado	Pesado Especial	BluFacil	Total	Custo total por ano regulatório	Custo total por ano regulatório
jul/17	269.129	3.560.218	1.500.390	624.844	24.077	<b>5.978.660</b>	5.978.660	5.978.660
ago/17	275.277	3.726.657	1.549.364	670.442	40.577	<b>6.262.317</b>	12.240.977	12.240.977
set/17	257.594	3.367.060	1.505.161	590.970	38.967	<b>5.759.751</b>	18.000.728	18.000.728
out/17	267.604	3.502.753	1.595.636	606.636	41.414	<b>6.014.043</b>	24.014.770	24.014.770

Mês	Micro	Leve	Pesado	Pesado Especial	BluFacil	Total	Custo total por ano regulatório	Custo total por ano regulatório
nov/17	257.475	3.285.688	1.534.421	559.313	41.191	<b>5.678.088</b>	29.692.858	29.692.858
dez/17	245.177	3.108.860	1.479.244	502.464	24.792	<b>5.360.537</b>	35.053.395	35.053.395
jan/18	258.266	3.204.469	1.510.165	461.874	3.065	<b>5.437.839</b>	40.491.234	40.491.234
fev/18	250.225	3.133.681	1.483.502	546.525	24.767	<b>5.438.700</b>	45.929.934	45.929.934
mar/18	271.993	3.367.599	1.617.589	598.608	40.892	<b>5.896.681</b>	51.826.615	51.826.615
abr/18	260.929	3.228.985	1.570.759	568.731	40.493	<b>5.669.896</b>	57.496.512	57.496.512
mai/18	239.208	2.975.503	1.450.168	539.864	40.169	<b>5.244.912</b>	62.741.424	62.741.424
jun/18	260.084	3.228.948	1.549.369	589.569	40.405	<b>5.668.375</b>	<b>68.409.799</b>	68.409.799
jul/18	310.489	3.356.398	1.643.456	565.376	40.674	<b>5.916.392</b>	5.916.392	74.326.191
ago/18	316.291	3.447.834	1.676.655	589.317	43.302	<b>6.073.399</b>	11.989.791	80.399.590
set/18	289.004	3.110.965	1.549.439	505.396	49.643	<b>5.504.447</b>	17.494.237	85.904.036
out/18	312.071	3.398.002	1.677.053	564.865	61.151	<b>6.013.143</b>	23.507.381	91.917.179
nov/18	291.082	3.128.861	1.580.410	509.377	52.817	<b>5.562.548</b>	29.069.928	97.479.727
dez/18	266.458	2.876.470	1.475.936	435.643	31.907	<b>5.086.413</b>	34.156.341	102.566.140
jan/19	300.900	3.157.460	1.565.581	473.163	17.240	<b>5.514.344</b>	39.670.685	108.080.484
fev/19	285.826	3.039.011	1.518.274	515.132	41.325	<b>5.399.569</b>	45.070.254	113.480.052
mar/19	312.884	3.267.496	1.634.825	537.212	47.313	<b>5.799.730</b>	50.869.984	119.279.783
abr/19	306.771	3.210.574	1.612.027	539.265	57.165	<b>5.725.804</b>	56.595.788	125.005.586
mai/19	319.622	3.354.371	1.650.082	561.334	57.224	<b>5.942.633</b>	62.538.421	130.948.220
jun/19	284.313	2.918.717	1.424.435	491.174	48.213	<b>5.166.853</b>	<b>67.705.274</b>	136.115.073
jul/19	318.241	3.314.814	1.602.014	584.973	44.597	<b>5.864.639</b>	5.864.639	141.979.712
ago/19	312.476	3.280.728	1.537.505	572.196	55.858	<b>5.758.762</b>	11.623.401	147.738.474
set/19	291.261	3.083.298	1.382.824	503.661	53.911	<b>5.314.955</b>	16.938.356	153.053.429
out/19	314.753	3.374.347	1.549.777	572.086	57.249	<b>5.868.212</b>	22.806.568	158.921.640
nov/19	292.498	3.084.760	1.391.196	515.039	53.267	<b>5.336.760</b>	28.143.328	164.258.401
dez/19	271.578	2.830.664	1.254.777	433.139	32.937	<b>4.823.094</b>	32.966.422	169.081.495
jan/20	283.195	2.940.564	1.293.622	409.889	14.570	<b>4.941.840</b>	37.908.263	174.023.336
fev/20	288.621	3.026.248	1.390.554	522.770	36.540	<b>5.264.734</b>	43.172.997	179.288.070
mar/20	180.087	1.957.881	879.230	328.297	31.410	<b>3.376.905</b>	46.549.902	182.664.975
abr/20	0	106.065	0	0	0	<b>106.065</b>	46.655.967	182.771.040
mai/20	0	108.718	0	0	0	<b>108.718</b>	46.764.685	182.879.758
jun/20	73.968	933.544	544.325	143.269	0	<b>1.695.106</b>	<b>48.459.790</b>	184.574.863

Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pelo SETERB (2020).

### 5.3 Receita por passageiro

A receita é obtida pela multiplicação da tarifa proposta, pelo número de passageiro equivalente. O Quadro 11 apresenta a receita total detalhada por mês, considerando a tarifa da proposta comercial (R\$3,90), a fim de gerar a receita total, a valor descontado no tempo, ao preço da proposta comercial.



**Quadro 11 – Receita por quilômetro percorrido regulado**

Ano	MÊS	Tarifa	Arrecadação Cartão	Arrecadação Embarcada	Arrecadação Total	Arrecadação acumulada (por ano)	Arrecadação acumulada
Ano 1	jul/17	R\$ 3,90	R\$ 4.578.514,20	R\$ 2.658.606,60	R\$ 7.237.120,80	R\$ 7.237.120,80	R\$ 7.237.120,80
	ago/17	R\$ 3,90	R\$ 5.534.406,15	R\$ 2.899.611,00	R\$ 8.434.017,15	R\$ 15.671.137,95	R\$ 15.671.137,95
	set/17	R\$ 3,90	R\$ 4.900.779,00	R\$ 2.674.124,70	R\$ 7.574.903,70	R\$ 23.246.041,65	R\$ 23.246.041,65
	out/17	R\$ 3,90	R\$ 5.190.153,15	R\$ 2.864.050,80	R\$ 8.054.203,95	R\$ 31.300.245,60	R\$ 31.300.245,60
	nov/17	R\$ 3,90	R\$ 4.901.596,05	R\$ 2.648.907,30	R\$ 7.550.503,35	R\$ 38.850.748,95	R\$ 38.850.748,95
	dez/17	R\$ 3,90	R\$ 3.829.503,60	R\$ 2.485.996,50	R\$ 6.315.500,10	R\$ 45.166.249,05	R\$ 45.166.249,05
	jan/18	R\$ 3,90	R\$ 3.510.649,35	R\$ 2.389.553,40	R\$ 5.900.202,75	R\$ 51.066.451,80	R\$ 51.066.451,80
	fev/18	R\$ 3,90	R\$ 4.129.029,45	R\$ 2.389.019,10	R\$ 6.518.048,55	R\$ 57.584.500,35	R\$ 57.584.500,35
	mar/18	R\$ 3,90	R\$ 5.199.832,95	R\$ 2.657.900,70	R\$ 7.857.733,65	R\$ 65.442.234,00	R\$ 65.442.234,00
	abr/18	R\$ 3,90	R\$ 5.157.233,25	R\$ 2.627.874,60	R\$ 7.785.107,85	R\$ 73.227.341,85	R\$ 73.227.341,85
	mai/18	R\$ 3,90	R\$ 4.926.788,10	R\$ 2.413.581,30	R\$ 7.340.369,40	R\$ 80.567.711,25	R\$ 80.567.711,25
jun/18	R\$ 3,90	R\$ 5.089.197,75	R\$ 2.324.567,70	R\$ 7.413.765,45	R\$ 87.981.476,70	R\$ 87.981.476,70	
Ano 2	jul/18	R\$ 3,90	R\$ 4.941.381,90	R\$ 2.384.639,40	R\$ 7.326.021,30	R\$ 7.326.021,30	R\$ 95.307.498,00
	ago/18	R\$ 3,90	R\$ 5.689.464,30	R\$ 2.616.240,90	R\$ 8.305.705,20	R\$ 15.631.726,50	R\$ 103.613.203,20
	set/18	R\$ 3,90	R\$ 4.918.434,30	R\$ 2.442.191,70	R\$ 7.360.626,00	R\$ 22.992.352,50	R\$ 110.973.829,20
	out/18	R\$ 3,90	R\$ 5.609.340,75	R\$ 2.776.519,20	R\$ 8.385.859,95	R\$ 31.378.212,45	R\$ 119.359.689,15
	nov/18	R\$ 3,90	R\$ 5.084.547,00	R\$ 2.488.079,10	R\$ 7.572.626,10	R\$ 38.950.838,55	R\$ 126.932.315,25
	dez/18	R\$ 3,90	R\$ 3.732.173,25	R\$ 2.197.334,10	R\$ 5.929.507,35	R\$ 44.880.345,90	R\$ 132.861.822,60
	jan/19	R\$ 3,90	R\$ 3.690.230,70	R\$ 2.204.529,60	R\$ 5.894.760,30	R\$ 50.775.106,20	R\$ 138.756.582,90
	fev/19	R\$ 3,90	R\$ 4.730.454,30	R\$ 2.377.989,90	R\$ 7.108.444,20	R\$ 57.883.550,40	R\$ 145.865.027,10
	mar/19	R\$ 3,90	R\$ 5.257.607,55	R\$ 2.391.971,40	R\$ 7.649.578,95	R\$ 65.533.129,35	R\$ 153.514.606,05
	abr/19	R\$ 3,90	R\$ 5.380.338,60	R\$ 2.476.628,70	R\$ 7.856.967,30	R\$ 73.390.096,65	R\$ 161.371.573,35
	mai/19	R\$ 3,90	R\$ 5.586.763,65	R\$ 2.438.486,70	R\$ 8.025.250,35	R\$ 81.415.347,00	R\$ 169.396.823,70
jun/19	R\$ 3,90	R\$ 4.841.536,05	R\$ 2.094.144,00	R\$ 6.935.680,05	R\$ 88.351.027,05	R\$ 176.332.503,75	
Ano 3	jul/19	R\$ 3,90	R\$ 5.205.926,70	R\$ 2.241.977,40	R\$ 7.447.904,10	R\$ 7.447.904,10	R\$ 183.780.407,85
	ago/19	R\$ 3,90	R\$ 5.614.352,25	R\$ 2.271.863,10	R\$ 7.886.215,35	R\$ 15.334.119,45	R\$ 191.666.623,20
	set/19	R\$ 3,90	R\$ 5.077.140,90	R\$ 2.153.970,00	R\$ 7.231.110,90	R\$ 22.565.230,35	R\$ 198.897.734,10
	out/19	R\$ 3,90	R\$ 5.799.356,55	R\$ 2.522.559,00	R\$ 8.321.915,55	R\$ 30.887.145,90	R\$ 207.219.649,65
	nov/19	R\$ 3,90	R\$ 5.183.396,40	R\$ 2.260.116,30	R\$ 7.443.512,70	R\$ 38.330.658,60	R\$ 214.663.162,35
	dez/19	R\$ 3,90	R\$ 3.861.838,50	R\$ 2.034.871,02	R\$ 5.896.709,52	R\$ 44.227.368,12	R\$ 220.559.871,87
	jan/20	R\$ 3,90	R\$ 3.836.435,85	R\$ 1.977.488,62	R\$ 5.813.924,47	R\$ 50.041.292,59	R\$ 226.373.796,34
	fev/20	R\$ 3,90	R\$ 4.569.093,75	R\$ 2.014.700,00	R\$ 6.583.793,75	R\$ 56.625.086,34	R\$ 232.957.590,09
	mar/20	R\$ 3,90	R\$ 3.202.559,10	R\$ 1.285.487,11	R\$ 4.488.046,21	R\$ 61.113.132,55	R\$ 237.445.636,30
	abr/20	R\$ 3,90	R\$ 34.222,50	R\$ 1.430,15	R\$ 35.652,65	R\$ 61.148.785,20	R\$ 237.481.288,95
	mai/20	R\$ 3,90	R\$ 38.099,10	R\$ 3.118,91	R\$ 41.218,01	R\$ 61.190.003,20	R\$ 237.522.506,95
jun/20	R\$ 3,90	R\$ 976.415,70	R\$ 28.509,00	R\$ 1.004.924,70	R\$ 62.194.927,90	R\$ 238.527.431,65	

Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pelo SETERB (2020).

#### 5.4 Receita, despesa e resultado deflacionado.

Os resultados contábeis apresentados pela Concessionária e analisados pela AGIR, como demonstrados no subcapítulo 4.4.1 deste Parecer, são considerados na análise dos valores acumulados por ano regulatório, ou seja, o ano contratual compreende os 12 meses entre julho e junho de cada ano.

O Quadro 12 apresenta o resultado financeiro de cada ano regulatório, a inflação resultante da parte superior da equação de reajuste, o índice de inflação acumulado e os

valores resultantes da deflação dos valores reais no tempo em função do índice de inflação em cada ano.

**Quadro 12 – Resultado financeiro registrado na DRE e valores deflacionados.**

<b>Valores Reais do DRE</b>			
<b>Ano</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>
<b>Receita</b>	89.554.961,46	91.440.053,94	67.185.064,68
<b>Despesa</b>	88.999.840,66	91.513.580,77	80.185.043,66
<b>Resultado</b>	555.120,80	-73.526,83	-12.999.978,98
<b>Índice de inflação por ano</b>	2,62%	6,76%	2,65%
<b>Índice de inflação acumulado</b>	2,62%	9,56%	12,46%
<b>Valores deflacionados</b>			
<b>Ano</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>
<b>Receita</b>	87.209.455,83	82.700.264,42	58.812.251,60
<b>Despesa</b>	86.668.874,02	82.766.763,59	70.192.132,50
<b>Resultado</b>	540.581,81	-66.499,18	-11.379.880,90

Fonte: AGIR (2020).

## 5.5 Efeitos da Pandemia Covid-19 no Contrato de Concessão.

São efeitos diretos da pandemia a paralização do serviço e posteriormente a retomada gradual da oferta, todavia não acompanhada pela retomada da demanda. Essa situação não contribui com o equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão.

Outro ponto a ser considerado neste momento, são os efeitos da Pandemia nos próximos anos do Contrato de Concessão, visto que a demanda regular não ultrapassa 35% da demanda média no ano anterior, criando um grande problema no equilíbrio econômico financeiro deste Contrato.

Para suavizar essa situação e evitar a falência dos compromissos trabalhistas, o Poder Concedente aportou R\$ 10 milhões de reais diretamente à Concessionária para uso direto no pagamento dos salários e encargos dos aproximadamente mil funcionários.

Sendo assim, ao considerar que a Pandemia interferiu em diversas atividades, bem como nos prazos regulamentares, incluindo o atraso do estudo desta RTP, para efeitos de cálculo de reequilíbrio será considerado:

1. Crédito de R\$ 10 milhões de reais no ano 4 da concessão;

2. Redução de 50% da receita projetada para o ano 4 em virtude da redução da demanda para cerca de 35% da demanda normal nos 6 primeiros meses do ano 4, ou seja, uma redução de 50% pode ser considerada otimista do ponto de vista do cumprimento dos próximos 6 meses.
3. Redução de 15% da previsão de receita do ano 5, em consideração à retomada dos serviços gradualmente ao seu patamar normal.
4. A demanda equivalente para projeções das receitas será 1.866.647, resultante da média de passageiros equivalentes entre julho de 2017 até fevereiro de 2020.
5. Construção da Garagem. Em virtude da Pandemia e como efeito desta, será considerado a aquisição do terreno (R\$ 5 milhões) no ano 3 mais R\$ 5 milhões no ano 5 junto com os R\$ 6,9 milhões de Adaptação garagens e oficinas.
6. Redução de 25% dos custos operacionais por 2 meses em função das paralizações e economias com custos em função dos kms percorridos.
7. Receita registrada na DRE deflacionada pelo índice de inflação registrado na parte superior da equação de reajuste.
8. Custo operacional registrado no Fluxo de Caixa após a Comissão Especial Mista com os preços por quilômetro revisados.

Algumas das considerações dos itens acima desprezam as premissas do Contrato de Concessão, mas se justifica em função da pandemia e de toda alteração decorrente do isolamento social.

A seguir será apresentado o Fluxo de caixa descontado com os valores explorados até aqui no Parecer.

## 5.6 Fluxo de Caixa Descontado

O FCD consolida todas as premissas apresentadas e resulta na tarifa de equilíbrio do Contrato de Concessão. O Quadro 13 e 14 apresentam esses valores.



O resultado apresentado no Quadro 14, considera valores com definições específicas, agrupa as premissas apresentadas e as definições contratuais em diversas interações do FCD. Assumindo os valores considerados, a tarifa que equilibra a remuneração contratual é R\$ 5,36. Ou seja, o índice de revisão tarifária é 37,498%.

O valor apresentado equivale a um preço referente a julho de 2017. O preço da tarifa atualizado para dezembro de 2020 é R\$ 6,27. Isso se deve à inflação acumulada até dezembro de 2020, efetivamente 17%, resultado da inflação acumulada dos reajustes de julho de 2017 até dezembro de 2020 composto pelo índice acumulado na parte superior dos reajustes realizados. Para obter os 17% acumulados, foi necessário efetuar o procedimento de cálculo de reajuste que está apresentado no próximo item.

## 5.7 Reajuste Tarifário

O reajuste tarifário, conforme previsão contratual exige a atualização de quatro fatores: i) preço do combustível; ii) salário dos motoristas; iii) carroceria; e iv) IPKe. O INPC acumulado no último ano foi 4,77% e está demonstrado no Quadro 15.

**Quadro 15 – INPC entre nov 2019 – out. 2020.**

<b>Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	nov/19
Data final	out/20
Valor nominal	R\$ 0,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,0477064
Valor percentual correspondente	4,77%
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 ( REAL )

Fonte: Banco Central do Brasil.

O preço do combustível Diesel S10 é apresentado no Quadro 16 de acordo com as informações divulgadas pela ANP no mês de novembro de 2020 e esse valor é utilizado para avaliar a variação de preço deste insumo.

### Quadro 16 – Preço do Diesel S10 de acordo com a ANP.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIODIESEL - ANP						
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA						
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS						
Síntese dos Preços Praticados - SANTA CATARINA						
Resumo II - OLEO DIESEL S10 R\$/l						
Período: 2020 - Novembro						
DADOS MUNICIPIO						
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	
BIGUACU	10	3,567	0,167	3,279	3,799	
BLUMENAU	34	3,494	0,194	3,329	3,999	
CRICIUMA	35	3,415	0,097	3,24	3,599	
FLORIANOPOLIS	91	3,641	0,254	3,29	4,599	
ITAJAI	30	3,459	0,175	3,199	3,849	
JOINVILLE	15	3,523	0,221	3,169	3,849	
PALHOCA	19	3,46	0,146	3,199	3,699	
SAO JOSE	35	3,469	0,132	3,29	3,949	

Data de Emissão : 05/12/2020

Fonte: ANP, 2020.

Por fim, a variação dos preços é apurada no tempo e cada resultado é utilizado na equação de reajuste. O Quadro 17 apresenta a variação dos índices de preços utilizados no reajuste bem como o IPKe.

### Quadro 17 – Variação dos índices preços e IPKe utilizados no reajuste.

TDP	Tarifa na Data Posterior (resultado do reajuste)				
TDA	Tarifa na Data Anterior (tarifa vigente até o reajuste)		4,22		
PCA	Preço do Combustível na data Anterior (Fonte ANP Blumenau/Diesel S10 Média do Grande Distribuidor)	out/18	3,3550		out/20
PCP	Preço do Combustível na data Posterior (Fonte ANP Blumenau/Diesel S10 Média do Grande Distribuidor)	out/19	3,4040	1,4605	3,494 2,6439
SMA	salário do motorista na data anterior (convenção coletiva)	nov/18	1.351,979		out/20
SMP	salário do motorista na data Posterior (convenção coletiva)	out/19	1.386,517	2,554625	4,77% 1.452,663
IVA	Índice de veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (coluna 36) do Índice de Preços ao Produtor Amplo - Origem (IPA-OG)- Brasil, na data Anterior	set/18	137,252		mai/20
IVP	Índice de veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (coluna 36) do Índice de Preços ao Produtor Amplo - Origem (IPA-OG)- Brasil, na data posterior	set/19	143,988	4,908	147,94 2,745
IPKeA	Índice de Passageiro por quilômetro equivalente Anterior (efetivamente apurado nos 12 meses anteriores ao reajuste anterior - ou seja do mês "-24 ao mês -13", sendo o mês do reajuste considerado o mês "zero"), sendo que no caso do primeiro reajuste refere-se ao IPK "teórico" do 1º ano de operação.		1,478		2019
IPKeP	Índice de Passageiro por quilômetro equivalente posterior (efetivamente apurado nos 12 meses anteriores ao reajuste atual - ou seja do mês "-12 ao mês -1", sendo o mês do reajuste considerado o mês "zero")		1,297		2020

Fonte: AGIR, 2020.

Substituindo os valores apresentados na equação de reajuste se pode verificar qual seria o reajuste calculado para dezembro de 2020. Devido aos efeitos da Pandemia Covid-19 e a redução drástica da demanda o reajuste calculado foi de 19% e levaria a tarifa para R\$ 5,10. O Quadro 18 apresenta as etapas do cálculo de reajuste 2020.

**Quadro 18 – Índice de reajuste tarifário 2020.**

$TDP = \frac{TDA \times \left\{ 1 + \left[ \left( \frac{PCP - PCA}{PCA} \right) \times 20,98\% \right] + \left[ \left( \frac{SMP - SMA}{SMA} \right) \times 65,17\% \right] + \left[ \left( \frac{IVP - IVA}{IVA} \right) \times 13,85\% \right] \right\}}{\left[ 1 + \left( \frac{IPKeP - IPKeA}{IPKeA} \right) \right]}$		
$TDP = \frac{4,28 \times \left\{ 1 + \left[ \left( \frac{3,494 - 3,404}{3,404} \right) \times 20,98\% \right] + \left[ \left( \frac{1,452,66 - 1,386,52}{1,386,517} \right) \times 65,17\% \right] + \left[ \left( \frac{147,94 - 143,99}{143,99} \right) \times 13,85\% \right] \right\}}{\left[ 1 + \left( \frac{1,297 - 1,478}{1,478} \right) \right]}$		
$TDP = \frac{4,28 \times \left\{ 1 + \left[ \left( 0,0264 \right) \times 20,98\% \right] + \left[ \left( 0,0477 \right) \times 65,17\% \right] + \left[ \left( 0,0274 \right) \times 13,85\% \right] \right\}}{\left[ 1 + \left( -0,1224 \right) \right]}$		
$TDP = \frac{4,28 \times \left\{ 1 + \left[ 0,555\% \right] + \left[ 3,109\% \right] + \left[ 0,380\% \right] \right\}}{\left[ 0,878 \right]}$		
$TDP = \frac{4,28 \times \left\{ 1 + \left\{ 4,044\% \right\} \right\}}{0,878}$		4,044%
$TDP = \frac{4,28 \times \left\{ 1,040 \right\}}{0,8776}$		
$TDP = \frac{4,46}{0,8776}$		
TDP =	5,08	TDP <sub>Arredondada</sub> 5,10 19%

Fonte: AGIR, 2020.

## 5.8 Resultado

Os resultados serão apresentados em etapas, a fim de racionalizar as conclusões e esclarecer as recomendações.

- O Reajuste calculado segundo o Contrato de Concessão apresenta uma tarifa de R\$ 5,10, equivalente a 19% de aumento.

- O Índice de RTP livre de inflação, para manter o contrato em equilíbrio calculado é de 37,498%.
- A Tarifa de equilíbrio revisada e atualizada até dezembro de 2020 é R\$ 6,27.
- A tarifa atual precisa ser atualizada em 46,595%.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Com base nas informações e resultados apresentados neste Parecer, recomenda-se:

- Que a tarifa de reequilíbrio seja R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos);
- Que este preço seja aplicado dentro do prazo legal de 10 (dez) dias, previsto no Parágrafo Único, do art. 1º da Lei nº 6.755/2005;
- Que o Concedente pautar a revisão da oferta atual, ou seja, adequação da frota disponível em razão da demanda de usuários do sistema;
- Que o Concedente pautar mecanismos de financiamento de custos operacionais, a exemplo da manutenção dos terminais pela concessionária e outros que devem ser apurados pelo Grupo de Trabalho (GT) a ser instituído;
- Que o Concedente pautar a revisão da frota operacional, reserva e total;
- Que ações de incentivo à utilização do transporte público sejam consideradas, como a edição de normas atualizadas no sistema de vagas de estacionamentos públicos e privados e outras que a gestão de mobilidade possa apresentar;
- Que seja considerada a criação de um fundo para manutenção da modicidade tarifária, buscando fontes de financiamento ou receitas junto ao transporte de fretamento privado, IPVA, multas de trânsito, apenas para exemplificar;
- Que a necessidade da função de cobrador seja revisada na legislação municipal, com as cautelas legais e sociais adequadas e pertinentes;
- Que o percentual de gratuidade e dos usuários privilegiados sejam revistos, a exemplo do percentual de gratuidade de alunos matriculados em escolas particulares;
- Que Concedente e Concessionária considere e institua uma atualização da tarifa embarcada vigente, afim de estimular o uso do cartão, instituída pela Lei nº 8.803/2019;



- Que o Poder Concedente coordene, com o apoio da Agir, a formação e o trabalho de uma comissão de composição multidisciplinar (GT), com representantes do concedente e concessionária, que atue por prazo determinado, com o objetivo de estudar a redução da quilometragem rodada, racionalizar as isenções, aumentar a velocidade média dos ônibus, reduzir custos com força de trabalho humano, buscando reduzir a tarifa e melhorar a atratividade do sistema para os usuários;
- Que o IPKe para análise do próximo reajuste tarifário seja a razão do IPe definido nesta revisão (1.866.647) e a quilometragem contratual (1.355.534) que equivale ao IPKe de 1,377, enquanto as consequências da pandemia estejam impactando a concessão;
- Que seja avaliada a possibilidade de aproveitamento da frota ociosa da Concessionária para atender demandas de fretamento do transporte escolar e também o fretamento para as empresas privadas, como forma de reduzir os impactos da pandemia sobre os indicadores que compõe o equilíbrio do contrato de concessão;
- Quando de sua decisão, o Sr. Diretor Geral considere como parte integrante da mesma, a Tabela da Composição da Tarifária do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Este é o Parecer, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência de acatar ou não as sugestões apresentadas, devendo o mesmo, ser encaminhado ao Departamento Jurídico para análise da legalidade da proposta e posteriormente submetido à municipalidade, após Decisão do Diretor Geral da AGIR.

Blumenau, em 18 de janeiro de 2021.

**DANIEL ANTONIO NARZETTI**

Economista  
CORECON-SC nº 3512

**ANDRE DOMINGOS GOETZINGER**

Gerente de Estudos Econômico  
Financeiros da AGIR

**Anexo I – Tarifa de referência de acordo com a redução da oferta.**

<b>% Quilometragem atual</b>	<b>Tarifa Revisada</b>
100%	R\$ 6,27
90%	R\$ 5,85
80%	R\$ 5,42
70%	R\$ 4,99
60%	R\$ 4,57
50%	R\$ 4,15